



JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

09ª VARA - PROPRIÁ-SE

EDITAL Nº 15/2024

Avenida João Barbosa Porto, 1600 -Bairro Bela Vista - Propriá/SE - CEP 49900-000

Telefones: (79) 3216-2200 email: vara9.atendimento@jfse.jus.br

Atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 13h00 (presencial e via telefone) e das 08 às 17h (via balcão virtual e e-mail)

O Dr. KLEITON ALVES FERREIRA, Juiz Federal Substituto da 9ª Vara Federal Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o Título III do Provimento n.º 19, de 14 de agosto de 2022 Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região bem como da Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2016 do Conselho da Justiça Federal, **no período de 06 a 10 de maio de 2024, realizar-se-á a INSPEÇÃO de livros, autos e serviços a cargo da Secretaria da 9ª Vara desta Seção Judiciária**, a qual será regida pelas seguintes disposições:

1. A inspeção terá início em 06/05/2024 e encerrar-se-á em 10/05/2024, ficando, nesse período, suspensos os prazos processuais e a sua respectiva contagem;
2. Os trabalhos serão executados no horário de expediente da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Propriá, ou seja, das 8 às 17 horas;
3. Serão comunicados da realização da inspeção, por ofício, a Procuradoria da República neste Estado, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil e os representantes da Advocacia-Geral da União e Defensoria Pública da União, no Estado de Sergipe, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.
4. Os trabalhos serão realizados, de forma híbrida (sede do Juízo e remota), considerando a natureza, integralmente eletrônica, do acervo processual da 9ª Vara.
5. Durante o período da inspeção atender-se-á ao seguinte:
 - a) não se interromperá a distribuição;
 - b) não se realizarão audiências, salvo quanto aos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;
 - c) não haverá expediente destinado ao atendimento das partes, inclusive por meio do Balcão Virtual, ficando suspensos os prazos processuais, salvo quanto às exceções previstas na alínea anterior;
 - d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas cautelares destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
 - e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que a Juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos..

Dado e passado neste Estado de Sergipe, na Secretaria da 9ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Sergipe, aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024). Eu, Marcos Vinícius Rocha Nascimento, **Diretor de Secretaria da 9ª Vara Federal**, o fiz

digitar.

(assinado eletronicamente)

KLEITO ALVES FERREIRA

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **KLEITON ALVES FERREIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 18/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4226507** e o código CRC **66F8E6AC**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

0001040-23.2024.4.05.7300

4226507v2